ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"*Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Quirinópolis-GO e dá outras providências.*"
ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, considerando a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018;

CONSIDERANDO, que no Município de Quirinópolis existem áreas aptas à Regularização Fundiária Urbana mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a relevância social da regularização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios e procedimentos administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de Reurb tramitará na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Quirinópolis, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis à regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Art. 2º - A Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Social (Reurb-S) aplica-se nos Bairros Onicio Resende, Bairro Morada Nova, Bairro Governador Henrique Santilo, Bairro Alexandrina, Bairro Hélio Leão, Bairro Jardim Vitoria, Setor Central, Distrito de Denislópolis, Bairro Alphaville, Bairro chico Junqueira,

Art. 3º - Nomeia o Superintendente de Habitação **ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES** (Decreto SRH nº 1045/2022) como responsável pela Reurb no município de Quirinópolis.

Art. 4º - Este decreto é aplicado supletivamente à Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 15 de dezembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:19044FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 19/12/2023. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/